



## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01/2021/PMA/ACS

A Prefeitura Municipal de Afuá (PMA), através da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração, torna público o **Editais de Abertura do Processo Seletivo Público, Edital n° 01/2021/PMA/ACS**, de acordo com a Lei n° 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n° 7.423 de 31/12/2010, bem como, atender os atos regulamentares dados pela Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas devidas alterações e Emenda à Constituição n° 51 de 14 de fevereiro de 2006, conforme itens, subitens e anexos deste Edital, objetivando a realização de Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas na esfera municipal para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**. O processo de seleção será supervisionado pela Comissão Executiva Organizadora criada pelo Decreto Municipal n° 215A/2021-GAB/PMA de 21/09/2021.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será executado pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. Este Processo Seletivo Público terá a validade de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3 A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

**1ª ETAPA** - Exame de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, a ser aplicada no Município de Afuá, prova a ser elaborada e aplicada pela FADESP;

**2ª ETAPA** – Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde, a ser ministrado pela Prefeitura Municipal de Afuá.

1.4. O cronograma de execução de todas as etapas do processo seletivo encontra-se no anexo II deste Edital.

### 2. DO CARGO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 As atribuições são aquelas estabelecidas no art. 3º da lei n° 11.350 de 05 de outubro de 2006, PNAB 2.436 de 21 de setembro de 2017 e que regulamenta a profissão de ACS descritas neste Edital no item 2.2.

**2.2 Agente Comunitário de Saúde** – Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde pública, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Utilizar instrumentos para levantamento de informações e diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua área de atuação. Executar atividades educativas de promoção da saúde individual e coletiva.

Efetuar registros de eventos significativos para o controle das ações de saúde pública, tais como nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde da família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promova a qualidade de vida. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, relacionadas ao seu grupo ocupacional. Realizar atividade de monitoramento, junto com a equipe multiprofissional no alcance dos indicadores e metas Previne Brasil, cadastramento do território, dentro das normativas do E-SUS/AB, norteadas pela PNAB.

### 2.3 Agentes Comunitários de Saúde - ACS

REQUISITOS MÍNIMOS	Vencimento Base + incentivo
<p>✓ Residir na área da comunidade em que pretende atuar, <b>na data da publicação</b> do edital do Processo Seletivo Público;</p> <p>✓ No ato da inscrição, ter concluído Ensino Médio.</p> <p>✓ Ter, no ato da posse, Declaração de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;</p> <p>✓ Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 anos.</p> <p>✓ Não possuir nenhum outro vínculo empregatício efetivo em qualquer ente federado, no ato da posse.</p> <p>Obs: Salário base conforme dispõe a Lei Federal nº12.994 – 2014 <b>Institui o Piso Nacional dos ACS.</b></p>	<p>R\$ 1.550,00 (Reajuste conforme Port.3.317, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018)</p>

2.4 A delimitação das áreas (urbanas e rurais) estão estabelecidas no anexo I deste Edital no quadro de Comunidades (zona rural), Bairro (zona urbana) e Vagas ofertadas.

2.4.1 O candidato precisará ser residente na área da Comunidade que pretende atuar, pelo menos 01 (um) anos antes da data de publicação este Edital.

2.4.2 O candidato deverá apresentar comprovante de residência para o candidato de área Urbana, e, Declaração de Liderança Religiosa Local para candidato da Zona Rural com assinatura de 02(duas) testemunhas.

### 3. DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

3.1 O local e horário de trabalho serão determinados pelo Município de Afuá, conforme os interesses e as necessidades da Administração Pública.

3.2 Carga Horária: 40 horas semanais.

### 4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO

4.1 Nacionalidade brasileira;

4.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

4.3 Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

4.4 Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.5 Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4.6 Escolaridade exigida para o desempenho do cargo.

4.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) Não ter sido responsável por atos julgados por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por Conselho de Contas do Município.

b) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.

4.8 Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, além de atender as condições descritas nos itens 4.1 a 4.7, deverão residir na localidade (zona rural)/bairro (zona urbana) de referência/micro área, urbana e/ou na área da zona rural, em que pretende atuar conforme subitem 2,4.1. deste edital.

4.9 Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo e/ou declaração da liderança religiosa da comunidade local no

caso de candidato da zona rural, assegurado ao Município de Afuá à comprovação da informação.

4.10 Para ser empossado o candidato deverá possuir certificado de conclusão do Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde, conforme item 11.3 deste edital, em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 11.350/2008. Curso a ser ministrado pela Prefeitura Municipal de Afuá.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela localidade (zona rural)/bairro (zona urbana) para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração no que se refere à opção de localidade (zona rural)/bairro (zona urbana) para o qual se inscreveu.

5.2 O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato é de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4 Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição às Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

5.4.1 A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição provisória, por meio de preenchimento de sua inscrição no site da FADESP ([www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br)), no **período previsto no anexo II deste edital**. Neste período Pessoas com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição, deverá postar de forma online seu atestado/laudo médico. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

5.4.2 Se houver mais de uma solicitação de inscrição será considerada a data da última.

5.4.3 As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.4.4 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

5.4.4.1 omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

5.4.4.2 fraudar e/ou falsificar documentação;

5.4.4.3 pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.

5.4.5 Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.

5.4.6 Será publicado no site da FADESP (<http://www.fadesp.org.br>), edital com o resultado das solicitações das isenções deferidas/indeferidas. Os candidatos poderão interpor recurso conforme item 13 deste edital.

5.4.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, efetivar a sua inscrição, deverá, imprimir o Boleto Bancário para pagamento, até o dia previsto no anexo II deste edital, observado o horário de Belém-PA,

5.4.8 A FADESP não aceitará depósitos realizados em conta corrente ou transferência bancária na forma de PIX.

5.4.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo público.

5.5 Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico <http://www.fadesp.org.br>, solicitada no período previsto no anexo II deste edital.

5.6 A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a

transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora;

5.7 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no portal da FADESP na página do processo seletivo, orientamos que o mesmo seja impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário até a data de vencimento previsto no anexo II deste edital.

5.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.10 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário, a FADESP.

5.11 Após o acatamento da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova objetiva da 1ª Etapa no site da FADESP, no endereço eletrônico [www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br).

5.12 A apresentação do documento original de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia da realização das provas.

5.13 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.14 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.16 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.17 O nome social constará por escrito nos documentos do concurso, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

5.18 O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, no dia da aplicação da prova objetiva, nos termos deste Edital.

5.19 A FADESP se reserva ao direito de incluir, alterar e/ou retificar editais, resultados e informações referente ao processo seletivo em qualquer tempo.

5.20 É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da FADESP toda e qualquer retificação referente ao processo seletivo.

## **6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 Às **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

6.2 Das vagas destinadas a cada área, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% ficarão reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no Processo Seletivo público, será nomeado para ocupar a vaga destinada ao PcD, ofertada de cada localidade (zona rural)/bairro (zona urbana), conforme quadro de vagas do anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas a partir da vigésima primeira vaga (21, 41, 61, 81, ...).

6.3 As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.



6.4 As PcD deverão preencher o formulário eletrônico disponível no *site* da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 5.5 deste Edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão postar de forma online o laudo médico atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99), **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas**.

6.5 As **PcD** participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

6.6 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

6.7 As **PcD** classificadas no Processo Seletivo Público serão submetidas, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Afuá, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

6.8 Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de **PcD**. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Afuá, o candidato será eliminado da lista do resultado final de **PcD**, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

6.9 As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, **interpor recurso em favor de sua situação**.

6.10 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

## 7. DAS PROVAS

7.1 A **prova objetiva da 1ª Etapa**, de caráter eliminatória e classificatória, será composta por 30 (trinta) questões, totalizando 30 (trinta) pontos. Cada questão apresentará quatro alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta.

7.2. As **disciplinas das provas objetivas da 1ª Etapa**, bem como o número de questões estão descritos na tabela abaixo:

**PROVA DA 1ª ETAPA**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	<b>05</b>	<b>05 (cinco)</b>
Matemática e raciocínio lógico	<b>05</b>	<b>05 (cinco)</b>
Informática	<b>05</b>	<b>05 (cinco)</b>
Conhecimentos Específico	<b>15</b>	<b>15(quinze)</b>
	<b>Total</b>	<b>30 pontos</b>

## 8. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

8.1 Os conteúdos programáticos para a prova objetiva ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** da **1ª Etapa**, seguem abaixo:

### - LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.

8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
11. Pontuação.
12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

### **- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. Situações problema na área de saúde, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus;
2. Situações problema na área de saúde, envolvendo matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e porcentagem;
3. Tratamento da informação: interpretação e cálculo em situações problema na área de saúde, apresentadas na forma de quadros, tabelas ou gráficos;
4. Situações problema na área de saúde, envolvendo raciocínio lógico, compatível com o Nível Médio.

### **- NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Conceitos básicos de ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão.
2. Microsoft 365: Word e Excel.
3. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: correio eletrônico, navegadores de internet e pesquisa na internet.
5. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas, backup e armazenamento em nuvem.
6. Conceitos básicos de Software Livre.

### **- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Lei 13.595/18 (Atribuições do ACS)
- Portaria de Consolidação Nº 02 de 28/09/2017, anexo 1 do anexo XXII Atribuições dos Profissionais da Atenção Básica.
- Portaria MS, nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020.
- Princípios e Diretrizes do sistema Único de Saúde e a Lei orgânica da saúde.
- Cadastro Individual, familiar e territorial: finalidade e instrumentos.
- Acolhimento e visita domiciliar, Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde.
- Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família.
- Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.
- Políticas de descentralização e atenção primária à saúde.
- Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental).
- Doenças mais Comuns na Infância.
- Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Noções de Ética e Cidadania.
- Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério.
- Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose - noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde.
- Participação da comunidade na gestão do SUS.
- Calendário Nacional de Imunização.
- Promoção da saúde: conceitos e estratégias.

## 9. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 O cartão de inscrição com o local da prova objetiva da 1ª Etapa estará disponível no site da FADESP ([www.poralfadesp.org.br](http://www.poralfadesp.org.br)), no período previsto no anexo II deste edital.

9.2 A FADESP não envia o cartão de inscrição com o local de prova para o candidato. É de **inteira responsabilidade do candidato à emissão do seu cartão de inscrição com local da prova no período retrocitado.**

## 10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1 A prova objetiva da 1ª etapa será realizada na data provável no **período previsto no anexo II deste edital, Esta prova terá a duração de três horas e será aplicada no Município de Afuá no horário de 9h às 12h (horário local).**

10.2. Nenhuma prova será realizada fora do local determinado no cartão de inscrição.

10.3. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

10.4. Para a realização da prova o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante de pagamento da inscrição e documento de identidade com foto. **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.4.1. O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox (mesmo autenticada em cartório) ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.4.2. A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

10.5. Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

10.6. A duração das provas será de 3h (três horas), devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

10.7. O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal o cartão respostas e o caderno de questões da prova.

10.8. O candidato só poderá levar o caderno de prova, faltando 60 (sessenta) minutos para o término da prova.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato à transcrição correta das alternativas para o cartão resposta, e a obrigatoriamente de assinar o cartão resposta.

10.10. Cada candidato receberá um único cartão resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

10.11. O cartão resposta não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo, pois o mesmo não será substituído.

10.12. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

10.14. **Será excluído do Processo Seletivo Público em qualquer etapa o candidato que:**

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da prova, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta e o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala. O candidato só poderá levar o caderno de provas, faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) não atender às determinações deste Edital.

10.15 A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.16 A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas, na ocasião aquele que se recusar à inspeção será eliminado do processo seletivo.

10.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, correção e classificação.

10.18 Em atendimento à Lei nº 13.979, de 06/02/2020, alterada pela Lei 14.019, de 02/07/2020; ao Decreto Estadual nº 609, de 16/04/2020; à Lei Estadual nº 9.051, de 13/05/2020, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID 19), será obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas dependências das unidades de aplicação das provas, bem como será aferida a temperatura de todos os candidatos quando do ingresso nas mesmas.

10.18.1 A fiscalização da FADESP tomará providências de forma a evitar aglomerações de candidatos no interior das unidades de aplicação das provas.

10.18.2 Candidatos que não estiverem de máscaras protetoras de boca e nariz, e aqueles que se recusarem à aferição de temperatura, serão eliminados do processo seletivo.

10.18.3 Candidatos cuja temperatura medida for igual ou superior a 37.5°C serão encaminhados à coordenação da unidade para as devidas providências.

10.18.4 Por força de Decreto Estadual, o candidato que não estiver portando seu comprovante de vacinação, comprovando, no mínimo, duas doses de vacina contra o corona vírus, e aqueles que se recusarem à apresentação, serão eliminados do processo seletivo, não podendo este ingressar no local de realização da prova objetiva da 1ª etapa.

10.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, durante o período de inscrições no concurso, deverá anexar digitalmente ao formulário de atendimento especial à amamentação, disponível na página do concurso, a certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após a data estabelecida neste Edital, cujo original, ou cópia autenticada, ou ainda o documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento, deverá ser apresentado no dia da prova.

10.19.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante;



10.19.2 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

10.19.3 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período;

10.19.4 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS**

11.1. Considerar-se-á eliminado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos na prova objetiva da 1ª Etapa.

11.2. Para correção das provas serão consideradas apenas as respostas transcritas de forma correta para o cartão resposta.

11.3. Os candidatos de localidade(zona rural)/bairro(zona urbana), não eliminados na prova objetiva da 1ª Etapa conforme subitem 11.1 deste Edital serão **ordenados** em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva da 1ª Etapa. Os candidatos serão classificados até o limite de vagas estabelecidas conforme anexo I deste edital. O candidato de cadastro de reserva será imediatamente convocado conforme disponibilidade de vaga. Sendo chamado conforme ordem de classificação da Microárea (zona rural e urbana) em que o candidato se inscreveu, de acordo com o anexo I deste Edital, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, para efeito de classificação/aprovação ao Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde da 2ª Etapa a ser ministrado pela Prefeitura Municipal de Afuá.

11.3.1. Serão aplicados os critérios de desempate do item 12 deste Edital para esta classificação/aprovação e desempate na última colocação na convocação ao curso da 2ª etapa. Os candidatos não classificados ao curso da 2ª Etapa serão eliminados e não terá qualquer classificação neste Processo Seletivo Público.

11.3.2. No curso introdutório de formação inicial de ACS, a ser ministrado pela Prefeitura de Afuá, o candidato convocado a fazê-lo deverá ter frequência mínima de 75% de participação nas aulas e aproveitamento de no mínimo 50% na avaliação sobre o curso, para receber o certificado de aproveitamento no curso emitido pela Prefeitura Municipal de Afuá e estar apto para ser efetivado ao cargo, ficando estas admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira do Ministério da Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

11.4. A classificação final dos candidatos no processo seletivo será pelo total de pontos obtidos na prova da 1ª Etapa. Serão aplicados os critérios de desempate do item 12 deste Edital para esta classificação/aprovação e desempate final dos candidatos no processo seletivo.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES**

12.1. Nas convocações do subitem 11.3 deste edital e no resultado final do subitem 11.4, se houver empate, dar-se-á preferência, ao candidato que:

a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos da prova da 1ª etapa;

c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa da prova da 1ª etapa;

d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática da prova da 1ª etapa;

- e) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de noções de informática da prova da 1ª etapa
- g) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Serão admitidos os recursos impetrados quanto ao:

- a) deferimento/indeferimento da taxa de isenção referente à inscrição de PcD;
- b) deferimento/indeferimento de candidatos que concorrerem na condição de PcD;
- c) deferimento/indeferimento da solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova;
- d) da homologação das inscrições;
- e) gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- f) resultado da prova objetiva;
- g) resultado final do Processo Seletivo Público.

13.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados.

13.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova objetiva, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) da prova objetiva será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

13.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 13.2, com indicação do nome do candidato.

13.6. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste Processo Seletivo no endereço eletrônico da FADESP ([www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br)), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido deste Edital, até às 17h(horário de Belém) do último dia deste prazo.

13.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

13.8. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9. Os recursos serão analisados pela banca no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar após último dia do prazo de recebimento.

13.10 Em caso de análise de documento(s)/título(s) não será aceito a substituições dos mesmos durante a interposição de recurso.

13.11 Será divulgado a resposta dos recursos interpostos respeitando as etapas estabelecidas no cronograma de execução do processo seletivo.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contido nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público através da Central de Atendimento da FADESP nos telefones (91) 4005-7479/7446/7403 ou pelo fale conosco no portal da FADESP.

14.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.5. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Afuá, e publicado aviso em Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Afuá.

14.6. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Afuá não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

14.7. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Afuá não aprovam, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o Processo Seletivo, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com a Prefeitura Municipal de Afuá.

14.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Afuá (PA), 14 de dezembro de 2021.

**HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Prefeitura Municipal de Afuá**

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE VAGAS DE ACS

NUMERO	ÁREA REGIÃO	BAIRRO E/OU COMUNIDADE	N° VAGAS
N°ORDEM	URBANAe RURAL	BAIRRO E/OU COMUNIDADE	33
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ilha do Pará – (03 Microárea)</li> <li>Ilha do Meio (17 Microáreas)</li> <li>Regional Charapucú (07 Microárea)</li> <li>Entorno (01 Microáreas)</li> <li>Zona Urbana-Central-(01 Microárea)</li> <li>Zona Urbana-Capim Marinho (04 Microáreas)</li> <li><b>Zona Urbana: 05 vagas</b></li> <li><b>Zona Rural: 28 vagas</b></li> </ul> <p style="margin-left: 20px;"><b>VAGAS PARA CONVOCAÇÃO:33</b></p>			

### DESCRIÇÃO DAS AREAS PARA REPOSIÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE AFUÁ

N° DE ORDEM	AREA REGIÃO	BAIRRO E/ OU COMUNIDADE	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTES CONFORME DESCRIÇÃO NO QUADRO ACIMA (ANEXO I)	CADASTRO RESERVA
01	Zona Urbana (Centro)	Rua Sanches de Oliveira	01	-	01
02	Zona Urbana (Capim Marinho)	Chiquinho Abaeté, Crescenciano Alberto Furtado, Waldemar Loba toCompleta, Domingo Cardoso, Carlos reis Filho, Patrícia Dias Neto	01	-	01
03	Zona Urbana (Capim Marinho)	Invasão da MEAP, Rua Raimundo Máximo, 1°2°3° rua Invasão Cidade Nova	01	-	01



04	<b>Zona Urbana (Capim Marinho)</b>	Invasão 2ª e 3ª 4ºdaWEB Flex Capim Marinho,	01	-	01
05	<b>Zona Urbana (Capim Marinho)</b>	Marcionílio de Oliveira até rua Jofre Sá, Rua Teotônio Coelho Beco 01- (Jacaré), Beco 02,	01	-	01
06	<b>Ilha Pará Rio Ajará</b>	Rio Mulato, Furinho, Brito, Felisberto Ig.JoãoPaulo e Ig.Europeiu	01	-	01
07	<b>Ilha Pará Rio Ajara</b>	Rio Alto Ajará, Tambor, Tambaqui, Cedro Mineira	01	-	01
08	<b>Ilha Pará Furo Seco</b>	Rio Cutias, Amazonas, Samuminha, Beiradinho, Palha, Moitas, Arangona	01	-	01
09	<b>Ilha do Meio (Baiano)</b>	Rio Baiano, rio laranja, Santa Maria, rio preto rio Ipê, rio capote, Rio Correio, Rio Sumaúma,	02	-	02
10	<b>Ilha do Meio (Baiano)</b>	Rio Furo grande Margem esquerda, rio Ipaneminha, vila atalaia,	01	-	01
11	<b>Ilha do Meio</b>	Pimental, Baía da Conceição, Rio Viana, Boa vista, Beira da Costa, Romão(Igarapé)	01	-	01
12	<b>Ilha Meio Salvadorzi nho)</b>	Rio Tambaqui daConceição, Rio Salomé	01	-	01

13	<b>Ilha do Meio (Lobato)</b>	Costa do Moura, Rio Lobato, Costa do Tucunaré, Rio Orive, Rio Manoel, Inácio, São Paulo, Agua Preta, Ilha dos Bodes, rio Baturité, rio Santa Rosa	02	-	02
14	<b>Ilha do Meio</b>	Maracujzinho, Rio Pagãos, Ig. Cemitério	01	-	01
15	<b>Ilha do Meio (Caldeirão)</b>	Vieirinha, cajual, margem esq, vieira grande, Maracujá, Furo do Maracujá, Paraíso, Itaboca, Maracujá grande.	02	-	02
16	<b>Ilha do meio S. Pequena</b>	Rio limão grande, Mascareilhas, Biriba, Serrariagrande, Mangue	01	-	01
17	<b>Ilha do meio S. Pequena</b>	Ilha do Maruim, São Bernardo, Ilha dos Machados, Ilhado Juruna	01	-	01
18	<b>Ilha do Meio (Salvadorzinho)</b>	Braço do Salvadorzinho, Costa do Vieira Grande, Ig. Cajual, Ig. Pinheiro, Igarapé Santa Rosa, Ig. José	02	-	02
19	<b>Ilha do Meio (Carás)</b>	Canavial, Caetano, Ilha do Amor, rio cajueiro, Santo Antônio, Ig. Sarito, Ig. Souza, Costa	01	-	01

20	<b>Ilha do Meio (Carás)</b>	Furo Se co, Canavial, Rio Paes, Ig Grande, porto seguro, Ilha das praia, Taboca, Carás, Tapereba, Mocões, carangu ejo	01	-	01
21	<b>Ilha do Meio</b>	Furo dos Porcos	01	-	01
22	<b>Regional Charapucú</b>	Rio Ipixuna, Boca Charapucú (da Barra até a foz do Charapucú)	01	-	01
23	<b>Regional Charapucú</b>	Rio Acarapereira, Tucunaré, Belém	01	-	01
24	<b>Regional Entorno/ Charapucú</b>	Alto são José Charapucú	01	-	01
25	<b>Regional Charapucú</b>	Rio Charapucú	01	-	01
26	<b>Regional Araramã</b>	Ariricano Canapucú/ parte do Charapucú/ São Raimundo	01	-	01
27	<b>Regional Charapucu Regional Santana II</b>	Parte do Rio Santana, compreendendo vila João Lima, Furo do lipio e Rio Medônio, Rio Panacalhau, Rio Timbó, Rio São Raimundo	01	-	01
28	<b>Regional Charapucú Regional Santana I</b>	Vila Karina, Igarapé Atalo, Rio Catitu, Rio Gapuia, rio Mangal até escola rosa Pinheiro	01	-	01

29	Regional Entorno	Marajozinho	01	-	01
30	Microáreas de Expansão / Zona Rural - Vagas Extras em Microáreas que poderão surgir no decorrer da vigência de 02 (dois) anos do Processo Seletivo, em outras localidades (Zona Rural) no Município de Afuá.		0	1	10

**TOTAL DE AREAS DESCOBERTAS..... 33**

**VAGAS PARA CONVOCAÇÃO ..... 33**

**(Obs: Serão convocados conforme disponibilidade de recurso orçamentário do Ministério da Saúde).**



## ANEXO II - CRONOGRAMA

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ACS

ETAPA	PERÍODO / DATA
Publicação do aviso de dispensa de licitação pela Prefeitura Municipal de Afuá (PMA)	09/12/21
Publicação do extrato de contrato pela PMA	09/12/21
Publicação pela PMA do aviso de Edital de Abertura de Processo Seletivo	15/12/21
Publicação do Edital nº 001/2021/PMA no site da FADESP	15/12/21
<b>Solicitação de Inscrição no Processo seletivo e solicitações de: Atendimento Especial durante as provas objetivas, concorrer a Vagas Reservadas a PcD's, inclusão de Nome Social no cadastro dos candidatos e lactante</b>	<b>15/12/21 a 13/01/22</b>
Solicitação de inscrição de candidato PcD solicitante de isenção do valor da taxa de inscrição (inscrição de forma online)	15 a 17/12/21
Publicação do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	27/12/21
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	28 e 29/12/21
Publicação do resultado dos recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	05/01/22
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	13/01/22
Publicação do resultado preliminar das inscrições	16/01/22
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar das inscrições	17 e 18/01/22
Publicação do resultado da resposta do recurso quanto ao Resultado Preliminar das inscrições	19/01/22
Publicação do resultado definitivo das inscrições homologadas	19/01/22
Publicação do deferimento/indeferimento de candidatos concorrerem na condição de PcD	19/01/22
Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	19/01/22
Publicação do processamento das inscrições homologadas com disponibilidade de locais e horários da prova objetiva da 1ª Etapa	19/01/22
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas)	19/01/22
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova da 1ª etapa), via Internet	19 a 23/12/22
<b>Aplicação da prova objetiva da 1ª etapa</b>	<b>23/01/22 - 9h às 12h</b>
Publicação do gabarito da prova objetiva da 1ª etapa	24/01/22
Interposição de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva da 1ª etapa	25 e 26/01/22
Publicação de deferimento/indeferimento de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva da 1ª etapa	02/02/22
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 1ª Etapa	10/02/22
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 1ª Etapa	11 e 12/02/22
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva da 1ª etapa e publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva da 1ª etapa	16/02/22
<b>Convocação ao curso introdutório de ACS – a ser preparado, organizado e aplicado pela equipe de saúde da PMA</b>	<b>16/02/22</b>
<b>Período de realização do curso preparatório de ACS</b>	<b>21 a 25/02/22</b>
Resultado do curso preparatório, com a devida eliminação apenas dos candidatos faltosos, que não frequentaram 75% da CH e/ou não obtiveram 50% na avaliação do curso	28/02/22
<b>Homologação do Resultado Final do processo seletivo e convocação dos candidatos classificados as vagas ofertadas</b>	<b>28/02/22</b>